

					Categoria 5	QPAT-5	duas Avaliações Anuais de Atuação e Potencial, realizadas durante o período em que permaneceu nessa categoria. Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 15, dentre titulares de cargos da Categoria 4, do Nível I, com no mínimo 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira e aprovação em duas Avaliações Anuais de Atuação e Potencial, realizadas durante o período em que permaneceu nessa categoria.
223	Auditor-Fiscal Tributário Municipal Classe II		PP-III		Auditor-Fiscal Tributário Municipal Nível II		PP-III
	Categoria 1	QPF-10			Categoria 1	QPAT-6	Mediante promoção, nos termos do art. 16 desta lei. Enquadramento por promoção, dentre titulares de cargos da Categoria 5, do Nível I, com no mínimo 12 (doze) anos de efetivo exercício na carreira, aprovação em duas Avaliações Anuais de Atuação e Potencial, realizadas durante o período em que permaneceu nessa Categoria e títulos na forma do disposto no artigo 16, desta lei.
	Categoria 2	QPF-11			Categoria 2	QPAT-7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 15, dentre titulares de cargos da Categoria 1, do Nível II, com no mínimo 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira e aprovação em duas Avaliações Anuais de Atuação e Potencial, realizadas durante o período em que permaneceu nessa Categoria.